



CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE ABERTURA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 034/2023, da Dispensa de Licitação nº 007/2023-IPSEMA, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Volume: 01/01



TERMO DE ABACO

Ata da reunião de trabalho realizada em 15/05/2017, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração do IPRF, para discutir e aprovar o plano de trabalho para o ano de 2017. O plano de trabalho foi elaborado pelo Conselho de Administração do IPRF e aprovado em reunião realizada em 15/05/2017. O plano de trabalho para o ano de 2017 é o seguinte:

Volume 01/17



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 01
Proc. nº 034/23
Rubrica ...

Memo. Adm. nº 034/2023

Açailândia (MA), 28 de fevereiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Faint, illegible text in the top left corner.



TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA:

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Cumprir destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente na sede do Instituto. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim desta Autarquia. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado

2- OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Limpeza em ar condicionado até 12.000BTUS	Serviço	14		
02	Limpeza em ar condicionado de 19.000BTUS a 36.000BTUS	Serviço	06		
03	Instalação de ar condicionado até	Serviço	09		



MEMORANDUM

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	12.000BTUS				
04	Instalação de ar condicionado de 19.000BTUS a 30.000BTUS	Serviço	04		
05	Remoção de ar condicionado até (até 18.000BTUS)	Serviço	09		
06	Reposição gás completo (acima 36.000BTUS)	Serviço	02		
Total					

3 - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1 - Da manutenção preventiva:

3.1.1. A manutenção preventiva deverá acontecer semestralmente, em cronograma previamente acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamada ou reclamação;

3.1.2. Os serviços de manutenção preventiva compreendem, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) Revisão elétrica;
- b) Verificação do estado de conservação, eficiência e limpeza dos filtros de ar;
- c) Revisão completa;
- d) Limpeza de serpentina;
- e) Lubrificação dos ventiladores;
- f) Calibragem do gás quando necessário.

4 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1 - Consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralização do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.2. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Substituição de peças:

4.4. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídos sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais.

5 - DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS

5.1 - A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

5.2 - A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela CONTRATANTE;





ANEXO I

1. OBJETIVO	01
2. ATRIBUIÇÕES	02
3. REQUISITOS	03
4. PROCEDIMENTO	04

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em matéria de licitação, visando a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento, bem como a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento, bem como a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. A empresa contratada deverá ser responsável por:

- a) acompanhar os processos licitatórios em andamento;
- b) elaborar pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento;
- c) elaborar pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento;
- d) elaborar pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos licitatórios em andamento;

3. REQUISITOS

3.1. A empresa contratada deverá ser inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e com capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2. A empresa contratada deverá ser inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e com capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4. PROCEDIMENTO

4.1. A empresa interessada em participar do presente Edital deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 10/10/2010, às 14h30min, no endereço indicado no Edital.

4.2. A proposta técnica e financeira deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome da empresa inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e com capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5. DA ANÁLISE E DE ARRELAÇÃO

5.1. A análise e a arrelação das propostas será realizada pelo comitê de análise e arrelação, formado pelo Secretário de Economia e Finanças, pelo Secretário de Planejamento e Gestão, pelo Secretário de Administração, pelo Secretário de Infraestrutura, pelo Secretário de Meio Ambiente, pelo Secretário de Saúde, pelo Secretário de Educação, pelo Secretário de Cultura, pelo Secretário de Turismo, pelo Secretário de Esportes, pelo Secretário de Trabalho e Emprego, pelo Secretário de Desenvolvimento Social, pelo Secretário de Políticas de Mulheres, pelo Secretário de Políticas de Juventude, pelo Secretário de Políticas de Idosos, pelo Secretário de Políticas de Pessoas com Deficiência, pelo Secretário de Políticas de Direitos Humanos, pelo Secretário de Políticas de Igualdade de Gênero, pelo Secretário de Políticas de Igualdade Racial, pelo Secretário de Políticas de Igualdade de Orientação Sexual, pelo Secretário de Políticas de Igualdade de Gênero e Orientação Sexual, pelo Secretário de Políticas de Igualdade Racial e Orientação Sexual, pelo Secretário de Políticas de Igualdade de Gênero, Racial e Orientação Sexual.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

5.3 - Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de ter. pessoas jurídicas	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

7 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

7.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção;

7.3 - A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.2. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências;

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),
 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
 - Emitir, sob sua responsabilidade, laudo técnico informando à CONTRATANTE da necessidade de substituição de peças ou componentes do sistema central e unitário de ar condicionado.
 - Caso seja comprovada posteriormente que a substituição não era necessária, a CONTRATADA arcará com eventuais custos das peças adquiridas erroneamente.

10 -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, atestar



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- ✓ Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
 - ✓ Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;
 - ✓ Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;
 - ✓ Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
 - ✓ Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
 - ✓ Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
 - ✓ Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.
 - ✓ Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11- FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Faint handwritten text in the top left corner, possibly a date or page number.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

12.5. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. A garantia dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 90 (noventa) dias.

13.2. A empresa vencedora garantirá a execução dos serviços de instalação que apresentarem defeitos pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para a contratante a contar da data de recebimento definitivo.

13.3. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IPSEMA;

A subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços.

14 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Servidor competente, do IPSEMA, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Folia 17
Folia 18
Folia 19

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



15- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

No decorrer da execução do objeto do contrato, as ocorrências inerentes aos serviços deverão ser registradas no processo administrativo de fiscalização do contrato e comunicadas ao fiscal do contrato para aplicação de sanções, se for caso, conforme previstas neste Termo de Referência

Os serviços serão acompanhados por funcionário do IPSEMA indicado pela Administração, que competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

A qualquer tempo, o fiscal poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar e comprometer o bom andamento dos serviços.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato decorrente do processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de vigência do contrato, após a verificação da sua real necessidade e da vantajosidade para a Administração na sua continuidade, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Parágrafo Único - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão.

Açailândia (MA), 28 de fevereiro de 2023

Luzia dos Santos Almeida

Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referência e editais

Portaria nº 040/2021 - IPSEMA

Aprovado em 28 / 02 de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or page number.

